DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 18 de abril de 2022 **Ano VI | Edição nº 768B** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 007/202

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ANTONIO MARCOS PEREIRA BERGAMI – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **ANTONIO MARCOS PEREIRA BERGAMI – ME.,** com sede à Rua Adolpho Thomaz de Aquino, nº. 906, no município de Motuca, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.294.617/0001-83, e neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Pereira Bergami, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 007/2022, tendo em vista a Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro designado do Município designado Sr. Silvio Ademir Brunozzi, que segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 007/2022, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo para a execução do objeto do contrato n°. 007/2022 por 90 (Noventa) dias, a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordado entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 14 de Abril de 2022.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

ANTONIO MARCOS PEREIRA BERGAMI – ME.
Antonio Marcos Pereira Bergami
CONTRATADO

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

.....